

NOTA DE REPÚDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS ATOS DE VIOLÊNCIA E TERRORISMO REGISTRADOS EM BRASÍLIA



A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete vem a público manifestar seu sentimento de repúdio aos atos de violência, invasão e terrorismo praticados contra os Três Poderes em Brasília.

É importante destacar que, conforme prevê a Constituição Federal, é garantida ao cidadão a livre manifestação no País. Contudo, vandalismo e destruição do patrimônio público não devem ser tolerados e reconhecidos como formas de manifestação, ao contrário disso, são atitudes criminosas que exigem punição severa e exemplar de todos os responsáveis.

VOCÊ SABIA QUE A LEI MUNICIPAL Nº 6.060, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, DETERMINA QUE O PROPRIETÁRIO OU QUEM ESTIVER CONDUZINDO ANIMAIS EM CALÇADAS, PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS É OBRIGADO A RECOLHER SEUS DEJETOS FECAIS?

A Lei Municipal nº 6.060 estabelece que é de responsabilidade do proprietário, do responsável, do condutor ou do cuidador dos animais domésticos a remoção imediata dos dejetos ou excrementos fecais por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.

De acordo com a Lei, a coleta deve ser realizada de forma adequada e as fezes devem ser devidamente acondicionadas em recipientes fechados, de forma a impedir derrames de conteúdo e exalação de odores, e depositadas em lixeiras destinadas à coleta pública.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei que deu origem à Lei 6.060, ressaltou que é muito comum ver pessoas passeando com seus animais de estimação, os quais, durante o trajeto, deixam as fezes nas vias públicas, o que pode transmitir diversas doenças à população caso essas fezes entrem em contato com a pele, além dos transtornos causados àqueles que forem realizar a limpeza do local.

Acesse a Lei nº 6.060, de 08 de setembro de 2021 na íntegra no site da Câmara Municipal: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br, através do link Legislação Municipal/Normas Jurídicas/Lei Ordinária.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES



A Tribuna Popular é representativa da comunidade Lafaietense, podendo ser prorrogado por igual período, a ser constituída ou concedido aos representantes da comunidade Lafaietense para externarem suas opiniões durante a Sessão Ordinária dos Vereadores. O espaço de 10 minutos, Comunitário, devidamente constituído ou concedido aos representantes da comunidade Lafaietense para externarem suas opiniões durante a Sessão Ordinária dos Vereadores, desde que o interessado (a) faça sua inscrição na Secretaria da Câmara com antecedência mínima de 05 dias, comunicando qual assunto será tratado durante sua participação.

Podem fazer uso da Tribuna Popular as Entidades, Organizações ou Associações.

SAIBA QUAIS SERÃO OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal nº 6.156, de 18 de novembro de 2022 (disponível na íntegra no site da Câmara em Legislação Municipal/Normas Jurídicas/Lei Ordinária), os feriados municipais para o ano de 2023 serão:

I – 07/04/2023 – PAIXÃO DE JESUS CRISTO;

II – 08/06/2023 – CORPUS CHRISTI;

III – 16/06/2023 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

IV – 08/12/2023 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.”

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

Processo Administrativo nº 038/2018. Pregão Presencial nº 004/2018. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pela sua representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: aditamento do valor do Contrato Administrativo nº 024/2018, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 14 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Valor do reajuste: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 076/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **CENARIO ENGENHARIA LTDA.**, representada por Lucas Samuel Barbosa Sacramento, com sede na cidade de Ouro Branco/MG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **POLYANNA SANTOS NEREU**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratado: **MARLON DE PAULA BRAGA**, pessoa física, com endereço na cidade de Congonhas. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratado: **PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratado: **PEDRO CARLOS DA COSTA PECHINCHA-ME**, pessoa jurídica, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete, representada por Pedro Carlos da Costa Pechincha. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Processo Administrativo nº 066/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: **YASMIN GABRIELLE LIMA PASCOAL**, pessoa física, com endereço na cidade de Conselheiro Lafaiete. Objeto: prestação de serviços de intérprete de libras/português – português/libras para interpretação simultânea das sessões plenárias, audiências públicas, sessões solenes, reuniões públicas e serviços públicos. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Oswaldo César da Silva

Vice-Presidente: Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

2º Tesoureiro: Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoelafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 034/2021. Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada por seu representante legal, Senhor Sergino Magalhães de Souza, com sede na cidade de Belo Horizonte. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 034/2021. Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH – ME)**, representada por Delvani Ferreira de Souza, com sede na cidade de Betim/MG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 034/2021. Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada por Antônio Augusto Novais, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Processo Administrativo nº 034/2021. Pregão Presencial nº 004/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Contratada: Empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. – ME**, representada por seu representante legal, Senhor Iran de Abreu, com sede na cidade de Itapevi/SP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme

determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar a concessão de licença maternidade à Servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 299, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Código CPE 04, Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e com previsão de término em 30 de junho de 2023, sendo-lhe assegurada a sua remuneração durante o referido período, conforme determina o art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara

/GCT/

PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º, da Lei nº 5.089, de 11 de março de 2009, alterado pelas Leis nºs 5.358, de 05 de março de 2012; 5.489, de 13 de março de 2013; 5.708, de 11 de março de 2015 e 6.012, de 04 de março de 2020;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2022, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o valor diário do auxílio-alimentação para R\$ 36,51 (trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

/GCT/

PORTARIA Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2021, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o valor das diárias de que trata a Resolução nº 005, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, I, "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º, da Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO o índice do IPCA/IBGE acumulado do ano de 2022, de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o valor mensal total das despesas de que trata a Resolução nº 009, de 13 de novembro de 2009, que **Regulamenta as Despesas dos Gabinetes dos Vereadores e dá Outras Providências.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento do registro da Ata de eleição da Mesa Diretora desta Casa para o exercício de 2023, junto ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 075/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA.**CNPJ/CPF:** 29.592.583/0001-79**ENDEREÇO:** Avenida Professor Manoel Martins, nº 169 – Sala 303 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-110**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:0013.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**VALOR:** R\$ 189,01 (cento e oitenta e nove reais e um centavo).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSVALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -